Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo
CEP: 53.120-420 Olinda - PE
Fone: 0**81 3429 2627 Fax: 0**81 3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29,** neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.575.881/0001-18 com sede na Rua Empresário Clóvis Rolim, 2051, Sala 2201, Bloco B, Caixa Postal 84, IPES João Pessoa, PB, neste ato representada pelo seu Diretor **EDUARDO LAVIERI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº008.159.234-57, e RG nº2.258.369 SSP/PB, no endereço acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato firmado entre as partes, por mais 12(doze) meses, de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, em aterro sanitário, provenientes dos serviços de saúde dos Grupos **A** (resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção), **B** (resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade) e **E** (materiais perfuro cortantes ou escarificantes), classificação da Resolução RCD/ANVISA 222/2018, produzidos pela **CONTRATANTE,** bem como a inclusão do **PARÁGRAFO QUINTO** na **CLÁUSULA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** deverá pagar pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** o valor fixo mensal de R$ 232, 00 (duzentos e trinta e dois reais), onde deverá ser retirada até no máximo 04 (quatro) bombonas de 200 (duzentos) litros (peso máximo de 25 quilos por cada bombona) com resíduos dos grupos A, B e E.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Caso haja necessidade de ser coletada mais de 04 (quatro) bombonas de 200 (duzentos) litros por mês, será devido pelo CONTRATANTE o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) por cada bombona adicional coletada, além do valor fixo determinado no caput.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não mencionados, assim como gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam nada mais sendo devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a qualquer titulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** até o dia 10 (dez) de cada mês, contra apresentação do Mapa de Produção emitido no primeiro dia útil após o mês da efetiva prestação do serviço, da Nota Fiscal de prestação de serviço e do boleto bancário.

Hospital do Tricentenário
Rua Carlos Neves Sobrinho, 232 - Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429-2622 - Fax: 0**81-3429-1010
E-Mail: htt@elogica.com.br

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso no pagamento das parcelas acarretará multa de 2% (dois por cento)

2.1 O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de credito em conta corrente do **BANCO SANTANDER,** ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo

2.1.1 Federal (Fazenda Nacional) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**
2.1.2. FGTS (Regularidade do Empregador) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
2.1.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
2.1.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
2.1.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses, podendo prorrogar mediante termo aditivo.**CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de março de 2024.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENARIO/UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA-
EMPRESA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
EDUARDO LAVIERI

FLAVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA:03435004428
Assinado de forma digital por FLAVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA:03435004428
Dados: 2024.05.28 13:43:39 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO
FLÁVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA

FISCAL DO CONTRATO
MARCELO ALEXANDRE DE LIMA COELHO

ALBENIO EIDE QUIRINO BEZERRA:03803878403
Assinado de forma digital por ALBENIO EIDE QUIRINO BEZERRA:03803878403
Dados: 2024.05.27 09:21:04 -03'00'

Testemunhas:

Hospital do Tricentenário
Rua Carlos Neves Sobrinho, 232 Boa Vista
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81 3429 2622 - Fax: 0**81 3429 1010
E-Mail: hut@elogica.com.br

1. MARCELO ALEXANDRE DE LIMA COELHO:02841999408 Assinado de forma digital por MARCELO ALEXANDRE DE LIMA COELHO:02841999408 Dados: 2024.05.28 13:56:21 -03'00' CPF: _____

2. MARIA LENICE NUNES:09210828437 Assinado de forma digital por MARIA LENICE NUNES:09210828437 Dados: 2024.05.28 14:01:37 -03'00' CPF: _____